

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE
Sessão Ordinária nº 011 de 2021
Sessão Extraordinária nº _____ de _____
1ª Votação (X) 30 2ª Votação () _____
Aprovado em: 03 / 03 / 2021
Votos Favoráveis 06 Contra 01
Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE
Sessão Ordinária nº 012 de 2021
Sessão Extraordinária nº _____ de _____
1ª Votação () 30 2ª Votação () _____
Aprovado em: 03 / 03 / 2021
Votos Favoráveis 07 Contra 01
Obs.: _____

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

De, 30 de Março de 2021.

Dispõe sobre fixação de subsídios dos Vereadores para o exercício 2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Neópolis no uso de suas atribuições legais em conformidade com o (Art. 29 da Constituição Federal do Brasil em combinado com o Art. 08 B: Competência Privativa Inciso VII da Lei orgânica do Município de Neópolis) acolhendo decisão do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores da câmara Municipal de Neópolis em **R\$: 6.300,00 (Seis Mil trezentos Reais)** para o exercício 2021, que serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, premio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme estabelecer o Art. 39, § 4º da Constituição da Republica.

Art. 2º - Os subsídios a que se refere o Art. Precedente, poderão ser revisados no decorrer do exercício de acordo com o estabelecido no Art. 37, X da Constituição da República.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua Publicação, Retroagindo seus efeitos a 01 de MARÇO de 2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, 30 de Março de 2021.

João Andrade dos Santos
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Marcelo dos Santos
MARCELO DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Eron Gomes do Nascimento
ERON GOMES DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO

João Paulo Guedes de Souza Leite
JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE
2º SECRETÁRIO